



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Cuité
Casa Manoel Felipe dos Santos
Gabinete da Presidente
Sala – Presidente “Oswaldo Venâncio dos Santos”
19ª Legislatura – 1947/2025 – 78 Anos de Fundação

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO
NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL
NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2025 E
DELIBERA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cuité, Vereador **DAGMANDO LOPES ARAÚJO**, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução nº 018/2024, que dispõe sobre Adequação do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuité/PB, e,

Considerando o feriado nacional do **DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA**, celebrado em 20 de novembro;

Considerando o Decreto do Executivo Municipal nº 1.998/2025, de 18 de novembro de 2025, que dispõe sobre o ponto facultativo no âmbito da administração pública municipal no dia 21 de outubro de 2025 e dá outras providências;

D E C R E T A:

Art.1º. Fica declarado PONTO FACULTATIVO, no âmbito da Câmara Municipal de Cuité/PB, o dia **21 de novembro de 2025 (sexta-feira)**, imediatamente posterior ao feriado do **Dia da Consciência Negra**.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cuité/PB, Sala “Presidente Oswaldo Venâncio dos Santos”, Casa “Manoel Felipe dos Santos”, em 19 de novembro de 2025.

DAGMANDO LOPES ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Cuité/PB.